

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES/CONTRATO DE  
CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL-  
GO - CBC/GO.

Segundo Termo Aditivo ao Protocolo de  
Intenções/Contrato de Consórcio Público do  
CBC/GO, cujo objeto é: Inclusão de Novos  
Municípios;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL/GO, Pessoa Jurídica de  
Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.443.577/0001-33, com sede na Avenida  
Wilson Quirino de Andrade, 450, Sala 12, Bairro Anhanguera, no Município de Inhumas,  
Estado de Goiás, CEP 75.400-000, neste ato representado por seu presidente CARLOS  
ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF  
251.204.411-49 e RG 1.265.128 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 1 de  
maio, número 0, Vila Leo Lynce, Goianira, Goiás, atualmente exercendo o cargo de  
Prefeito Municipal de Goianira – GO, doravante denominado CBC/GO, e os ATUAIS  
MUNICÍPIOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO a seguir nominados:

I – O **MUNICÍPIO DE ARAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.318.898/0001-03, com sede na Rua Pará, no.03, Centro  
75410-000, Araçu, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

II – O **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS-GO**, pessoa jurídica de  
direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.917/0001-41, com sede na  
Praça José Lobo, 10 - Centro, Bela Vista de Goiás - GO, 75240-000, representado por sua  
Prefeita Municipal;

III – O **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público  
interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.857.096/0001-77, com sede na Av. 1 esq. C/  
Rua 5, No.594, Centro, Bonfinópolis, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

IV – O **MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES**, pessoa jurídica de direito público  
interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.756.741/0001-60, com sede na Av. Aureliano  
Caetano Machado, 713, Centro, Brazabrantés, neste ato representado por seu Prefeito  
Municipal;

V – O **MUNICÍPIO DE CALDAZINHA**, pessoa jurídica de direito público  
interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.622.149/0001-12, com sede na Av. Bernardo  
Sayão, 147-235, Caldasinha - GO, 75245-000, neste ato representado por sua Prefeita  
Municipal;

VI – O **MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.216.593/0001-89, com sede na Av. Baltazar Cardoso, Nº 888, Bairro Jardim Sol de Verão- CEP nº 75 160 000- Campo Limpo de Goiás- Go., representado por sua prefeita Graciele da Arte Trigo;

VII – O **MUNICÍPIO DE CATURAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.319.326/0001-49, com sede na Praça 14 de Novembro, no.211, Caturai, neste ato representada por sua Prefeita Municipal;

VIII – O **MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.180.645/0001-16, com sede na Rua Wilson da Paixão, Nº 1 - Centro, Cristianópolis - GO, 75230-000, Cristianópolis, neste ato representada por sua Prefeita Municipal;

IX – O **MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº : 01.067.164/0001-07, com sede na Praça Hugo Costa, nº 01, Vila Mineira 75420-000, Damolândia , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

X – O **MUNICÍPIO DE GOIANIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.291.707/0001-67, com sede na Av. Goiás, no.516, Centro, Goianira, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XI – O **MUNICÍPIO DE INHUMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.153.030/0001-09, com sede na Av. Wilson Quirino de Andrade, no.450, Bairro Anhanguera, Inhumas, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XII – O **MUNICÍPIO DE ITABERAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.451.938/0001-53, com sede na Praça Balduino da Silva Caldas, Centro, 76630-000, Itaberaí, neste ato representada por sua Prefeita Municipal;

XIII – O **MUNICÍPIO DE ITAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.850.109/0001-86, com sede na Rua Pedro José Moreira, nº63, Centro 76650-000, Itaguari , neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XIV – O **MUNICÍPIO DE ITAUCÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.167.437/0001-14, com sede na Praça Iletí Bueno, nº285, Centro 75450-000, Itaucú, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XV – O **MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.067.305/0001-83, com sede na Praça Dom Bosco, nº266, Centro, 75190-000, Leopoldo de Bulhões, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XVI – O **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.105.626/0001-25, com sede na Praça Antônio Dutra, no.01, Centro, Nerópolis, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XVII – O **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.485.531/0001-84, com sede na Av. Carlos de Pina, 72 - Centro, Ouro Verde de Goiás - GO, 75165-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XVIII – O **MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede na Praça Teófilo Vieira Mota, nº101, Centro 75480-000, Petrolina de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XIX – O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.264.166/0001-40, com sede na Praça Gerônimo Bento, nº64, Centro 75390-000, Santa Bárbara de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XX – O **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.761.113/0001-72, com sede na Praça Nossa Senhora da Abadia, nº330, Centro 75455-000, Santa Rosa de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XXI – O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.623.485/0001-80, com sede na Av. Modesto Vaz Machado, qd.11, Lt.41 à 46, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XXII – O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.862.864/0001-80, com sede na Praça Sebastião G. Silva, 787 - Centro, São Miguel do Passa Quatro - GO, 75185-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XXIII – O **MUNICÍPIO DE SILVÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.068.030/0001-00, com sede na Praça do Rosário, nº440, Centro 75180-000, Silvânia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XXIV – O **MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.068.055/0001-04, com sede na Praça Três Poderes, nº1000, Centro 76640-000, Taquaral de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

XXV – O **MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.299.692/0001-83, com sede na Rua

José Issy, 115 - Vianópolis, GO, 75260-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal;

Com fundamento na Lei nº 11.107 de 06/04/2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e seu decreto de regulamentação nº 6.017 de 17/01/2007, na Lei 11.445 de 05/01/2007 que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico com as alterações promovidas pela Lei nº 14.026 de 15/07/2020 que atualizou o marco legal do saneamento básico, e na cláusula primeira, parágrafo primeiro do protocolo de intenções do consórcio, bem como o Art. 13 do Estatuto do CBC que dispõe sobre o ingresso de ente da federação no consórcio, e considerando o Chamamento Público conjunto entre CAIXA e BNDES nº 01/2022 e por fim, considerando a manifestação dos municípios de **Goianápolis, Orizona-GO, Palmelo, Pires do Rio-GO, Santa Cruz de Goiás e Urutai** junto a Assembleia Geral do Consórcio do dia 21/03/2023 para ingressar no CBC-GO.

## RESOLVEM

Firmar termo aditivo para realizar alteração do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Público do CBC, mediante as cláusulas que seguem:

### TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

#### CAPÍTULO I - DO CONSORCIAMENTO

**CLÁUSULA 1ª. CLAUSULA PRIMEIRA**, passa a vigorar com a inclusão dos seguintes municípios consorciados:

**XL – O MUNICÍPIO DE GOIANAPOLIS-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.506.012/0001-18, com sede na Av. Câmara Filho, 353, Goianápolis - GO, 75170-000, representado por seu prefeito Jeová Leite Cardoso;

**XLI – O MUNICÍPIO DE ORIZONA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.385.839/0001-10, com sede na Coronel José da Costa, nº 22-A, Centro – CEP 75280-000, representado por seu prefeito Felipe Antônio Dias;

**XLII – O MUNICÍPIO DE PALMELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.181.239/0001-78, com sede na Av. Emanuel, 435 - Centro, Palmelo - GO, 75210-000, representado por seu prefeito Renato Damásio Resende;

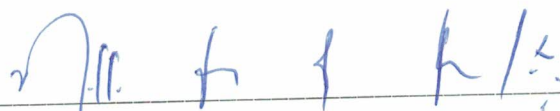
**XLIII – O MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.181.585/0001-56, com sede na Praça Francisco

Felipe Machado, nº 37 - Centro, Pires do Rio - GO, 75200-000, representado por sua prefeita Maria Aparecida Marasco Tomazini;

XLIV – O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.669.976/0001-87, com sede na Rua Padre, 37 - Centro, Santa Cruz de Goiás - GO, 75220-000, representado por seu prefeito Angelo Natal Da Paz;

XLV – O **MUNICÍPIO DE URUTAÍ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.763.622/0001-34, com sede na Praça Manoel B Cotrin, 42, Urutaí - GO, 75790-000 representado por seu prefeito Ailton Martins de Oliveira;

Goiânia, 21 de março de 2023.



**MUNICÍPIO DE ARAÇU - GO**

MILTON LEMES DE PAULA – Prefeito



**MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS-GO**

NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA - Prefeita



**MUNICIPIOS DE BONFINOPOLIS - GO**

KELTON PINHEIRO – Prefeito

---

**MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES - GO**

JOSÉ TOMÉ CORREIA FILHO – Prefeito

---

*Junior*

**MUNICÍPIO DE CALDAZINHA- GO**

SOLANGE MARIA GOUVEIA CASTRO - Prefeita

---

**MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO**

GRACIELE DA ARTE TRIGO – Prefeita

---

*Junior*

**MUNICÍPIO DE CATURAI - GO**

DIVINA APARECIDA ZAGO SOUSA – Prefeita

---

**MUNICÍPIO DE CRISTIANÓPOLIS -GO**

JULIANA IZABEL DE PAULA COSTA - Prefeita



CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL  
BRASIL CENTRAL  
GOIÁS BRASIL AMAPÁ

**MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA - GO**

ROGÉRIO LABANCA NETO – Prefeito

**MUNICÍPIO DE GOIANIRA - GO**

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA – Prefeito

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES**

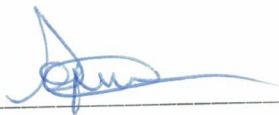
JOÃO ALECIO MENDES – Prefeito

**MUNICÍPIO DE INHUMAS - GO**

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA – Prefeito

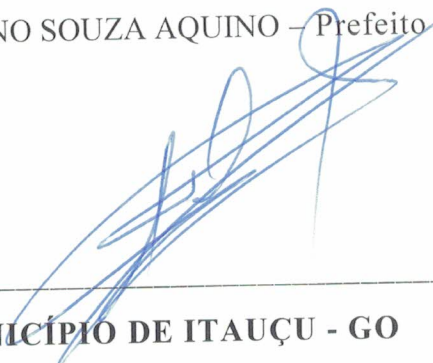
**MUNICÍPIO DE ITABERAÍ - GO**

RITA DE CÁSSIA SOARES – Prefeita



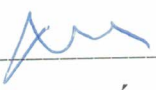
**MUNICÍPIO DE ITAGUARI - GO**

ADELINO SOUZA AQUINO – Prefeito



**MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO**

CLAYTON PEREIRA DE MELO – Prefeito



**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO**

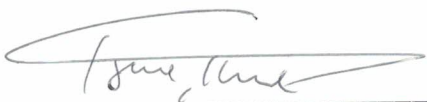
GIL TAVARES – Prefeito

*Guarap*

*11/11*

**MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS-GO**

RODRIGO PEREIRA FONSECA – Prefeito



**MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS - GO**

TIAGO PACHECO DE JESUS – Prefeito



*11/11*



CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL  
BRASIL CENTRAL  
GOIÁS BRASIL AMAPA

**MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO**

JOB MARTINS DE DEUS – Prefeito

**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS - GO**

ULISSES ALVES DE BRITO – Prefeito

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

KLEBER COSME DE FREITAS – Prefeito

**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO-GO**

GILMAR PEREIRA DE SOUZA - Prefeito

**MUNICÍPIO DE SILVÂNIA – GO**

GERALDO LUIS SANTANA - Prefeito



CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL  
BRASIL CENTRAL  
GOIÁS BRASIL AMAPA

**MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS - GO**

HÉLIO GONTIJO DE OLIVEIRA – Prefeito

**MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS - GO**

SAMUEL DOS REIS COTRIM - Prefeito

Am

Guarap

W. F.

A.

W.